

PORTARIA N.º 1757, de 16 de novembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **AVERBAR**, com amparo no art. 119, inciso VI, da Lei 6.677/94, o tempo de serviço prestado pela doente **CÁCIA CRISTINA FRANÇA REHEM**, cadastro 72.361721-3, lotada no Departamento de Ciências Humanas e Letras - DCHL, *Campus* Universitário de Jequié, às empresas Banorte Crédito Imobiliário Leste SA, no período de 02/07/1984 a 03/06/1986, e Bahia Forte Empreendimentos LTDA - ME, no período de 01/11/1989 a 30/11/1989, perfazendo um total para averbação de 732 (setecentos e trinta e dois) dias, ou seja, 02 (dois) anos e 02 (dois) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR